



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.103, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº033/14, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

DENOMINA DE VEREADOR VICTOR VAZ LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "VEREADOR VICTOR VAZ" a Rua Projetada Seis, com início em área verde passando pela área de Equipamentos Comunitários 03 e pelas quadras 06, 07, 08, 09, 10 e 11 e término em propriedade particular, do Loteamento Portal da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(s) lei nº 4.103 foi publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Quadro de Avisos do Município de Lavras.

Lavras, 12 de maio de 2014

Sabedoria Municipal de Comunicação

